



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1246, DE 30 DE MAIO DE 2001.

Denomina-se de Martim Alves Sitó, a Via Pública nº 205, Setor 9, trecho compreendido entre as quadras 615, 616 e 617.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua Martim Alves Sitó, a Via Pública de nº 205, localizada no Setor 9, trecho compreendido entre as quadras 615, 616 e 617, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2001 (dois mil e um).**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário Geral do Município.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
30 / 05 / 2001
21